



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 03/2022

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da administração Pública Municipal de Guatambu – SC, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se às inscrições de Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, que tenha interesse de fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU – SC**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços inclusive de publicidade, para que, se dirijam a Secretaria Municipal de Administração para emitir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados poderão solicitar seu cadastramento mediante o encaminhamento à área de Cadastro de Fornecedores, no endereço abaixo indicado, de toda a documentação especificada neste documento.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU SC

Setor de Compras e Licitações

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro

CEP: 89817-000, Guatambu, SC.

2.1.1 Informações e orientações sobre o processo de cadastramento também podem ser obtidas através dos seguintes canais:

Telefones: (49) 3336-0102

Web: www.guatambu.sc.gov.br

E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br

2.1.2 O cadastramento será concedido às empresas que atendam às exigências do Município de Guatambu.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Pessoa Física:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos;
- d) Prova de regularidade para com o FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos – (CNDT).

3.2 Pessoa Jurídica:

- a) Requerimento, conforme ANEXO “I” (via com assinatura e carimbo originais ou assinada digitalmente);
- b) Habilitação Jurídica:
 - b.1) Registro Civil, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual diretoria; ou
 - b.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
 - b.3) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
 - b.4) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País quando a atividade exigir, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (União, conjunta com INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos;
- e) Prova de regularidade para com o FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos – (CNDT);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

g) Certidão negativa de pedido de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da pessoa jurídica.

g.1) A certidão, quando emitida pelo TJSC, deverá ser emitida pelos sistemas eSaj e eProc;

4. CONDIÇÕES GERAIS E OBSERVAÇÕES

4.1 Os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas, ou assinados digitalmente.

4.2 Caso a documentação apresentada estiver incompleta, a mesma será devolvida para complementação.

4.3 Para as Certidões de Regularidade Fiscal e Certidões em geral emitidas via internet nas quais não constem a data ou o período de validade, será considerado o período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.4 É de responsabilidade das empresas comunicarem formalmente qualquer alteração de seus dados cadastrais.

4.5 O município poderá, a qualquer tempo, solicitar informações/complementação de documentos às empresas cadastradas ou em processo de cadastramento.

4.6 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as condições estabelecidas no processo de cadastramento.

4.7 Para participação em Processos Licitatório na modalidade Tomada de Preços, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.8 De acordo com a legislação pertinente, outros documentos complementares poderão ser solicitados.

4.9 O Certificado de Registro Cadastral (CRC) não dispensa qualquer exigência de documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666 e suas alterações.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Edital de Chamamento, bem como o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido, têm sua validade até a data de 31/12/2022.

Guatambu - SC, 05 de maio de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO "I"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

AO MUNICIPIO DE GUATAMBU SC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Empresa com sede na na cidade de Estado de solicita sua inscrição (ou renovação), no Registro Cadastral do Município de Guatambu-SC, no ramo de: (indicar o ramo de atividade no qual a empresa está requerendo cadastro), declara que responderá sob as penas da Lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados, bem como do pleno conhecimento e aceitação das exigências constantes no Edital de Chamamento para Cadastro de Fornecedores 03/2022, junto ao Município de Guatambu-SC.

Nestes termos pede Deferimento.

Em ___/___/____

(Identificação e assinatura do representante legal, carimbo da empresa)